



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PORTARIA JUCERJA/SUPAF N.º 06, DE 12 DE JUNHO DE 2024

**DESIGNA SERVIDORES PARA
COMPOR A COMISSÃO DE GESTÃO
E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
N.º 002/2024, FIRMADO ENTRE A
JUCERJA E A EMPRESA
CONSTRUTORA RJL2 LTDA.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – JUCERJA, no uso de suas atribuições legais conferidas no Decreto Estadual n.º 48.123, de 08 de junho de 2022, Art. 46, XI, que estabeleceu o novo regimento interno da JUCERJA, a Portaria JUCERJA n.º 2190, de 11 de abril de 2024, que delega competência para prática como ordenador de despesas, e tendo em vista o constante nos autos do Processo Administrativo n.º SEI-220005/000250/2024;

CONSIDERANDO:

- a competência da Superintendência de Administração e Finanças em planejar, orientar, coordenar e controlar a aquisição de materiais, a manutenção predial, o transporte, a segurança patrimonial, os serviços gerais e a contratação de serviços com realização de licitações, inclusive referente a obras de manutenção e corretivas;

- a Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

- o Decreto Estadual n.º 48.817, de 24 de novembro de 2023, que regulamenta a gestão e fiscalização das contratações públicas;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a contar de 01 de julho de 2024, os servidores abaixo para compor a Comissão de Gestão e Fiscalização do Contrato n.º 002/2024, firmado com a empresa CONSTRUTORA RJL2 LTDA., referente a prestação de serviço de manutenção predial, preventiva e corretiva em instalações e equipamentos em geral, com fornecimento de mão de obra qualificada, ferramental específico, material e componentes, sob demanda, objeto do Processo Administrativo n.º SEI-220005/000513/2024:

I - Ana Aline Dantas Cardoso Putz, Assessora, Id. Funcional n.º 5133476-3, como Gestora

II - Deivid Alves Vieira, Secretário II, Id. Funcional n.º 5126795-0, como Gestor

Substituto;

III - Ricardo Araújo da Silva, Assistente II, Id. Funcional n.º 4427861-6, como Fiscal Administrativo;

IV - Maurício Brandão Carneiro, Engenheiro, Id. Funcional n.º 2697381-2, como Fiscal Técnico;

V - Geovana Mamedio Costa, Secretário II, Id. Funcional n.º 5139650-5, como Fiscal Substituta.

Art. 2º - Os servidores designados deverão acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos e seus aditivos, bem como manter o Gestor do contrato atualizado sobre o desempenho da execução contratual, praticando todos os atos inerentes ao exercício da função.

Art. 3º - Os gestores e fiscais substitutos designados deverão acompanhar o serviço juntamente à Comissão e somente exercerão função nas eventuais ausências por férias, doenças ou eventuais afastamentos dos titulares, devidamente justificados.

Parágrafo Único - Os gestores e fiscais titulares deverão comunicar, por escrito, à Superintendência de Administração e Finanças, os eventuais afastamentos, inclusive o período de férias.

Art. 4º - Aos gestores e fiscais cabem as atividades previstas no Decreto Estadual n.º 48.817, de 24 de novembro de 2023.

Art. 5º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicar a autoridade competente que o indicou, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Rio de Janeiro, 12 de junho de 2024.

LINCOLN NUNES MURCIA

Superintendente de Administração e Finanças



Documento assinado eletronicamente por **Lincoln Nunes Murcia, Superintendente**, em 12/06/2024, às 16:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **76658059** e o código CRC **8E409892**.

PORTARIA JUCERJA/SUPAF Nº 04 DE 12 DE JUNHO DE 2024

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO N. 004/2024, FIRMADO ENTRE A JUCERJA E A EMPRESA CERTVS SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - JUCERJA, no uso de suas atribuições legais conferidas no Decreto Estadual n. 48.123, de 08 de junho de 2022, Art. 46, XI, que estabeleceu o novo regimento interno da JUCERJA, a Portaria JUCERJA n.º 2190, de 11 de abril de 2024, que delega competência para prática como ordenador de despesas, e tendo em vista o constante nos autos do Processo Administrativo n.º SEI-220005/000250/2024;

CONSIDERANDO:

- a competência da Superintendência de Administração e Finanças em planejar, orientar, coordenar e controlar a aquisição de materiais, a manutenção predial, o transporte, a segurança patrimonial, os serviços gerais e a contratação de serviços com realização de licitações, inclusive referente a obras de manutenção e corretivas;

- a Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos; e

- o Decreto Estadual n.º 48.817, de 24 de novembro de 2023, que regulamenta a gestão e fiscalização das contratações públicas;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a contar de 01 de julho de 2024, os servidores abaixo para compor a Comissão de Gestão e Fiscalização do Contrato n.º 004/2024, firmado com a empresa Certvs Soluções Integradas LTDA., referente a prestação de serviços de condutores de veículos, sob demanda, objeto do Processo Administrativo n.º SEI-220005/000336/2024:

- I- Deivid Alves Vieira, Secretário II, Id. Funcional n.º 5126795-0, como Gestor;
II- Ricardo Araújo da Silva, Assistente II, Id. Funcional n.º 4427861-6, como Gestor Substituto;
III- Carla Simone de Figueiredo Ganen, Assessora, Id. Funcional n.º 5125081-0, como Fiscal Administrativa;
IV- Gilson Vasconcelos Bernardo, Chefe de Área, Id. Funcional n.º 4356689-8, como Fiscal Administrativo;
V- Julio Cesar da Silva Elias, Assistente II, Id. Funcional n.º 5151548-2, como Fiscal Substituto.

Art. 2º-Os servidores designados deverão acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos e seus aditivos, bem como manter o Gestor do contrato atualizado sobre o desempenho da execução contratual, praticando todos os atos inerentes ao exercício da função.

Art. 3º - Os gestores e fiscais substitutos designados deverão acompanhar o serviço juntamente à Comissão e somente exercerão função nas eventuais ausências por férias, doenças ou eventuais afastamentos dos titulares, devidamente justificados.

Parágrafo Único - Os gestores e fiscais titulares deverão comunicar, por escrito, à Superintendência de Administração e Finanças, os eventuais afastamentos, inclusive o período de férias.

Art. 4º - Aos gestores e fiscais cabem as atividades previstas no Decreto Estadual n. 48.817, de 24 de novembro de 2023.

Art. 5º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicar a autoridade competente que o indicou, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.

Art. 6 -Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Rio de Janeiro, 12 de junho de 2024.

LINCOLN NUNES MURCIA
Superintendente de Administração e Finanças

PORTARIA JUCERJA/SUPAF Nº 05 DE 12 DE JUNHO DE 2024

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO N.º 008/2024, FIRMADO ENTRE A JUCERJA E A EMPRESA EFATÁ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - JUCERJA, no uso de suas atribuições legais conferidas no Decreto Estadual n.º 48.123, de 08 de junho de 2022, Art. 46, XI, que estabeleceu o novo regimento interno da JUCERJA, a Portaria JUCERJA n.º 2190, de 11 de abril de 2024, que delega competência para prática como ordenador de despesas, e tendo em vista o constante nos autos do Processo Administrativo n.º SEI-220005/000250/2024;

CONSIDERANDO:

- a competência da Superintendência de Administração e Finanças em planejar, orientar, coordenar e controlar a aquisição de materiais, a manutenção predial, o transporte, a segurança patrimonial, os serviços gerais e a contratação de serviços com realização de licitações, inclusive referente a obras de manutenção e corretivas;

- a Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos; e

- o Decreto Estadual n.º 48.817, de 24 de novembro de 2023, que regulamenta a gestão e fiscalização das contratações públicas;

RESOLVE:

Art. 1 -Designar, a contar de 10 de junho de 2024, os servidores abaixo para compor a Comissão de Gestão e Fiscalização do Contrato n.º 008/2024, firmado com a empresa Efatá Comércio e Serviços LTDA., referente a prestação de serviço de locação de 7 (sete) veículos automotores, sob demanda, objeto do Processo Administrativo n.º SEI-220005/000345/2024 e SEI-220005/001292/2024:

- I- Deivid Alves Vieira, Secretário II, Id. Funcional n.º 5126795-0, como Gestor;
II- Ricardo Araújo da Silva, Assistente II, Id. Funcional n.º 4427861-6, como Gestor Substituto;
III- Carla Simone de Figueiredo Ganen, Assessora, Id. Funcional n.º 5125081-0, como Fiscal Técnica;
IV- Bruna Cristina Klen dos Santos, Agente Administrativo, Id. Funcional n.º 4396282-3, como Fiscal Administrativa;
V- Aline Soares Peixoto, Agente Administrativo, Id. Funcional n.º 4345873-4, como Fiscal Substituta.

Art. 2º-Os servidores designados deverão acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos e seus aditivos, bem como manter o Gestor do contrato atualizado sobre o desempenho da execução contratual, praticando todos os atos inerentes ao exercício da função.

Art. 3º-Os gestores e fiscais substitutos designados deverão acompanhar o serviço juntamente à Comissão e somente exercerão função nas eventuais ausências por férias, doenças ou eventuais afastamentos dos titulares, devidamente justificados.

Parágrafo Único -Os gestores e fiscais titulares deverão comunicar, por escrito, à Superintendência de Administração e Finanças, os eventuais afastamentos, inclusive o período de férias.

Art. 4º-Aos gestores e fiscais cabem as atividades previstas no Decreto Estadual n.º 48.817, de 24 de novembro de 2023.

Art. 5º- O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicar a autoridade competente que o indicou, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.

Art. 6 -Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Rio de Janeiro, 12 de junho de 2024

LINCOLN NUNES MURCIA
Superintendente de Administração e Finanças

PORTARIA JUCERJA/SUPAF Nº 06 DE 12 DE JUNHO DE 2024

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO N.º 002/2024, FIRMADO ENTRE A JUCERJA E A EMPRESA CONSTRUTORA RJL2 LTDA.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - JUCERJA, no uso de suas atribuições legais conferidas no Decreto Estadual n.º 48.123, de 08 de junho de 2022, Art. 46, XI, que estabeleceu o novo regimento interno da JUCERJA, a Portaria JUCERJA n.º 2190, de 11 de abril de 2024, que delega competência para prática como ordenador de despesas, e tendo em vista o constante nos autos do Processo Administrativo n.º SEI-220005/000250/2024;

CONSIDERANDO:

- a competência da Superintendência de Administração e Finanças em planejar, orientar, coordenar e controlar a aquisição de materiais, a manutenção predial, o transporte, a segurança patrimonial, os serviços gerais e a contratação de serviços com realização de licitações, inclusive referente a obras de manutenção e corretivas;

- a Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos; e

- o Decreto Estadual n.º 48.817, de 24 de novembro de 2023, que regulamenta a gestão e fiscalização das contratações públicas;

RESOLVE:

Art. 1 - Designar, a contar de 01 de julho de 2024, os servidores abaixo para compor a Comissão de Gestão e Fiscalização do Contrato n.º 002/2024, firmado com a empresa CONSTRUTORA RJL2 LTDA., referente a prestação de serviço de manutenção predial, preventiva e corretiva em instalações e equipamentos em geral, com fornecimento de mão de obra qualificada, ferramental específico, material e componentes, sob demanda, objeto do Processo Administrativo n.º SEI-220005/000513/2024:

- I- Ana Aline Dantas Cardoso Putz, Assessora, Id. Funcional n.º 5133476-3, como Gestora
II- Deivid Alves Vieira, Secretário II, Id. Funcional n.º 5126795-0, como Gestor Substituto;
III- Ricardo Araújo da Silva, Assistente II, Id. Funcional n.º 4427861-6, como Fiscal Administrativo;
IV- Maurício Brandão Carneiro, Engenheiro, Id. Funcional n.º 2697381-2, como Fiscal Técnico;
V- Geovana Mamedio Costa, Secretário II, Id. Funcional n.º 5139650-5, como Fiscal Substituta.

Art. 2º - Os servidores designados deverão acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos e seus aditivos, bem como manter o Gestor do contrato atualizado sobre o desempenho da execução contratual, praticando todos os atos inerentes ao exercício da função.

Art. 3º - Os gestores e fiscais substitutos designados deverão acompanhar o serviço juntamente à Comissão e somente exercerão função nas eventuais ausências por férias, doenças ou eventuais afastamentos dos titulares, devidamente justificados.

Parágrafo Único - Os gestores e fiscais titulares deverão comunicar, por escrito, à Superintendência de Administração e Finanças, os eventuais afastamentos, inclusive o período de férias.

Art. 4º - Aos gestores e fiscais cabem as atividades previstas no Decreto Estadual n.º 48.817, de 24 de novembro de 2023.

Art. 5º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicar a autoridade competente que o indicou, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.

Art. 6 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Rio de Janeiro, 12 de junho de 2024

LINCOLN NUNES MURCIA
Superintendente de Administração e Finanças

PORTARIA JUCERJA/SUPAF Nº 07 DE 12 DE JUNHO DE 2024

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

DO CONTRATO N.º 003/2024, FIRMADO ENTRE A JUCERJA E A EMPRESA BRASVIP SEGURANÇA PRIVADA LTDA.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - JUCERJA, no uso de suas atribuições legais conferidas no Decreto Estadual n.º 48.123, de 08 de junho de 2022, Art. 46, XI, que estabeleceu o novo regimento interno da JUCERJA, a Portaria JUCERJA n.º 2190, de 11 de abril de 2024, que delega competência para prática como ordenador de despesas, e tendo em vista o constante nos autos do Processo Administrativo n.º SEI-220005/000250/2024;

CONSIDERANDO:

- a competência da Superintendência de Administração e Finanças em planejar, orientar, coordenar e controlar a aquisição de materiais, a manutenção predial, o transporte, a segurança patrimonial, os serviços gerais e a contratação de serviços com realização de licitações, inclusive referente a obras de manutenção e corretivas;

- a Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos; e

- o Decreto Estadual n.º 48.817, de 24 de novembro de 2023, que regulamenta a gestão e fiscalização das contratações públicas;

RESOLVE:

Art. 1 - Designar, a contar de 01 de julho de 2024, os servidores abaixo para compor a Comissão de Gestão e Fiscalização do Contrato n.º 003/2024, firmado com a empresa BRASVIP SEGURANÇA PRIVADA LTDA., referente prestação de serviços de vigilância armada e/ou desarmada, objeto do Processo Administrativo n.º SEI-220005/000876/2024:

- I- Ana Aline Dantas Cardoso Putz, Assessora, Id. Funcional n.º 5133476-3, como Gestora
II- Deivid Alves Vieira, Secretário II, Id. Funcional n.º 5126795-0, como Gestor Substituto;
III- Ricardo Araújo da Silva, Assistente II, Id. Funcional n.º 4427861-6, como Fiscal Administrativo;
IV- Scarlet Chaves Calderon, Assistente II, Id. Funcional n.º 5141778-2, como Fiscal Administrativa;
V- Geovana Mamedio Costa, Secretário II, Id. Funcional n.º 5139650-5, como Fiscal Substituta.

Art. 2º - Os servidores designados deverão acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos e seus aditivos, bem como manter o Gestor do contrato atualizado sobre o desempenho da execução contratual, praticando todos os atos inerentes ao exercício da função.

Art. 3º - Os gestores e fiscais substitutos designados deverão acompanhar o serviço juntamente à Comissão e somente exercerão função nas eventuais ausências por férias, doenças ou eventuais afastamentos dos titulares, devidamente justificados.

Parágrafo Único - Os gestores e fiscais titulares deverão comunicar, por escrito, à Superintendência de Administração e Finanças, os eventuais afastamentos, inclusive o período de férias.

Art. 4º - Aos gestores e fiscais cabem as atividades previstas no Decreto Estadual n.º 48.817, de 24 de novembro de 2023.

Art. 5º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicar a autoridade competente que o indicou, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Rio de Janeiro, 12 de junho de 2024

LINCOLN NUNES MURCIA
Superintendente de Administração e Finanças

Id: 2572591

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE
DE 13.06.2024

PROCESSO Nº SEI-220011/002242/2022 - Douglas Gomes Henriques, ID. Funcional nº 4351453-7/1, Técnico de Informática. **CONCEDO** 03 (três) meses de Licença Prêmio, relativa ao período apurado de 17/05/2019 a 29/05/2024.

Id: 2572754

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE
DE 13.06.2024

PROCESSO Nº SEI-220011/001071/2022 - Betina Maria Batista de Souza, ID. Funcional nº 4347254-0/1, Contador. **CONCEDO** 03 (três) meses de Licença Prêmio, relativa ao período apurado de 18/05/2019 a 22/05/2024.

Id: 2572753

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE
DE 13.06.2024

PROCESSO Nº SEI-220005/001285/2024 - Danielle Martins Compan, ID. Funcional nº 4349285-1/1, Agente Administrativo. **CONCEDO** 03 (três) meses de Licença Prêmio, relativa ao período apurado de 09/05/2019 a 06/05/2024.

Id: 2572755



Certificado Digital
Imprensa Oficial
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Assinatura no meio eletrônico

E-CPF**E-CNPJ**



***LIGUE E SOLICITE SEU DESCONTO**
☎ 2717-4655 | 2717-4671
🌐 certificadodigital.ioerj.com.br